



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 06 de julho de 2022 às 15h55min.

Questionamento: *"Sou a Andrea D dos Reis, e recebi o processo para assinatura digital referentes aos danos morais sofrido na ocasião da queda da calçada no evento do Natal em novembro de 2021. Questiono por que não recebi nada referente aos danos materiais sendo que apresentei a nota fiscal do celular perdido no evento, entres outros pertences. Poderiam me orientar por favor?"*

Resposta :

Infelizmente não foi possível verificar a titularidade da nota fiscal do equipamento telefônico em nome da indenizada, fato pelo qual, foi afastado a possibilidade de ressarcimento.

Ressaltamos que o edital prevê no seu item 5.9.2.3 que o ressarcimento de bens só pode vir a ser feito caso haja comprovação de documento fiscal em nome do reclamante, caso esteja em nome de terceiros não pode vir a ser recepcionado em razão de que colocaria a lisura do edital em risco.

"5.9.2.3 comprovação da titularidade do produto em nome do atingido ou representante legal, por meio de documentos;"

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elizia Roberta Mafra, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de

08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Cidral Sestrem, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 02/08/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013581525** e o código CRC **328E9C93**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0013581525v3

Criado por [u43727](#), versão 3 por [u43727](#) em 21/07/2022 17:10:35.